



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - UNIDADE DEMANDANTE

SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Educação.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	PAULO HUGO ANDRADE FONSECA

2 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

A presente solicitação visa a locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil São Marcos para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de São Francisco do Pará/PA.

3 - NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

MARCAR COM "X"

MATERIAL DE CONSUMO

EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

OBRA

SERVIÇO DE ENGENHARIA

SERVIÇO CONTINUADO

SERVIÇO NÃO CONTINUADO

X

4 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por objetivo a contratação de serviço de locação de imóvel urbano com características compatíveis ao funcionamento de uma unidade de educação infantil, visando à implantação da Escola Municipal de Educação Infantil São Marcos, com capacidade adequada para atendimento da comunidade local.

A justificativa da necessidade decorre da ampliação da demanda por vagas na educação infantil, resultado do crescimento populacional da região e da obrigatoriedade constitucional de oferta gratuita da educação básica, especialmente nas etapas da creche e pré-escola, conforme estabelece o art. 208, inciso IV, da Constituição Federal e os arts. 4º e 29 da Lei nº 9.394/1996 – LDB.

No momento, não há disponibilidade de prédio próprio para o funcionamento da mesma. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação entende como necessária a busca de solução imediata para viabilizar o início do ano letivo e assegurar o direito fundamental à educação infantil.

Ressalta-se que, para subsidiar esta demanda, será realizada consulta à Secretaria Municipal de Administração quanto à existência de imóveis públicos municipais disponíveis que possam ser utilizados para este fim. Caso não haja imóvel próprio com condições mínimas de estrutura, localização e regularidade documental, será considerada a possibilidade de contratação de



O imóvel a ser contratado deverá atender, em linhas gerais, aos seguintes critérios mínimos:

- Localização urbana acessível à população atendida;
- Espaços internos compatíveis com salas de aula, ambientes administrativos, banheiros adequados ao público infantil, área de recreação e refeitório;
- Condições de ventilação, iluminação, salubridade e segurança;
- Possibilidade de regularização junto aos órgãos competentes (alvará, AVCB, entre outros).

Esta contratação visa garantir a continuidade e a qualidade da prestação do serviço público educacional, sendo medida necessária para assegurar condições físicas adequadas para o processo de ensino-aprendizagem, bem como o bem-estar e a segurança dos alunos e profissionais da educação.

Assim, justifica-se a formalização desta demanda, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis para viabilização da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando-se as etapas subsequentes de planejamento, incluindo a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, definição dos requisitos do objeto e análise da viabilidade jurídica da contratação.

5 - QUANTIDADE DE SERVIÇO/PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS

A locação do imóvel deve ser contratada pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a lei.

6 - VALOR ESTIMADO

O valor referente a esta contratação será devidamente estimado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e irá considerar todas as variáveis necessárias para garantir a precisão e adequação do valor estimado.

7 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Para que seja consolidada a contratação, a equipe responsável deve elaborar o Estudo Técnico Preliminar de forma a assegurar a viabilidade da contratação, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos, ambientais, entre outros, objetivando garantir a eficácia, eficiência e a efetividade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar elaborado deve embasar o termo de referência, que deve ser elaborado apenas se houver necessidade e for declarada a viabilidade da contratação.



PREFEITURA **SÃO FRANCISCO DO PARÁ**
AMOR QUE CUIDA, COMPROMISSO QUE CONSTRÓI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**

São Francisco do Pará/PA, 28 de abril de 2025.



PAULO HUGO ANDRADE FONSECA

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 003/2025/GABPMSFP

